



PSJC
SAJ - DIVISÃO DE
FORMALIZAÇÃO E ATOS

05 JUL. 2017

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Estado de São Paulo

PUBLICADO (A) NO JORNAL

BOLETIM DO MUNICÍPIO

Nº 2406 de 12/07/17

Data da Formalização do Contrato **TERMO DE ADITAMENTO Nº 04 DO CONTRATO Nº 442/16**

Termo de Aditamento nº 04 ao Contrato nº 442/16, celebrado entre o Município de São José dos Campos e URBAM - URBANIZADORA MUNICIPAL S/A para prestação de serviços de reforma e adequação do prédio destinado à implantação do IMI Cidinha Ottoboni.

VALOR DO ADITIVO: R\$16.847,72 (dezesseis mil oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos)

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: nº 46.143/16

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, neste ato representado pela Secretária de Educação e Cidadania, Sra. Cristine de Angelis Pinto, RG nº 21566000.6-SSP/SP, CPF/MF nº 132.339.438-90; por força da Delegação de Competência expressa no Decreto Municipal nº 17.369, de 3 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 17.396, de 6 de março de 2017, e de outro lado, URBAM - URBANIZADORA MUNICIPAL S/A, já qualificada no instrumento original, vêm aditar o Contrato nº 442/16, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica acrescido o contrato de R\$16.847,72 (dezesseis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos), devido às alterações processadas no projeto original e em consonância com a justificativa técnica constante do processo administrativo digital nº 46.143/16.

Parágrafo Único - Em virtude das alterações processadas, passa o valor global original do contrato de R\$1.779.187,00 (um milhão, setecentos e setenta e nove mil, cento e oitenta e sete reais) para R\$2.060.774,64 (dois milhões, sessenta mil e setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Cláusula Segunda - Em decorrência do disposto na cláusula anterior, as planilhas orçamentárias e o cronograma físico-financeiro de fls. 920 a 948 do processo administrativo digital nº 46.143, que integram esse aditamento, passam a integrar o Anexo único do contrato, substituindo o anterior, com efeito convalidatório.

SA.


**Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Estado de São Paulo**

Cláusula Terceira - As partes ratificam as demais disposições originais do contrato em referência não especificamente alteradas pelo presente instrumento.

Assim concordes firmam o presente.

São José dos Campos,




CRISTINE DE ANGELIS PINTO
Secretária de Educação e Cidadania


URBAM - URBANIZADORA MUNICIPAL S/A

TESTEMUNHAS


Tatiana A. de Oliveira Fernandes
Chefe da Divisão de Formalização e Atos
Matrícula: 662754


Susi Tiemi Stabile Kondo
Matrícula 15.719
Divisão de Formalização e Atos/DFAT

EM BRANCO